

Ambiental, da Agência Portuguesa do Ambiente, ao abrigo do disposto do n.º 8 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, 15 de Janeiro, republicada em anexo a lei n.º 51/2005, de 30 Agosto.

A nomeada tem o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme nota curricular em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Maria Luísa Araújo Proença*.

ANEXO

Nota curricular

Nome: Catarina Maria Palma Venâncio
 Data de nascimento: 10 de Janeiro de 1961
 Naturalidade: Portalegre
 Nacionalidade: portuguesa
 Habilitações académicas: Licenciatura em Engenharia Química, ramo de Tecnologia e Indústria, pelo Instituto Superior Técnico.
 Actividade profissional:

Chefe da Divisão de Gestão de Informação Ambiental da Agência Portuguesa do Ambiente, em regime de substituição, desde 2007.

Chefe da Divisão de Riscos Naturais e Tecnológicos do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, de 2003 a 2007.

Chefe da Divisão de Riscos Tecnológicos e Regulamentação de Segurança do Serviço Nacional de Protecção Civil, de 1999 a 2003.

Técnica superior da Direcção de Serviços de Combustíveis da Direcção-Geral de Energia, de 1991 a 1999.

Técnica superior da QUIMIGAL — Química de Portugal, E.P., de 1985 a 1991, designadamente especialista na área de estudos e desenvolvimento, Chefe da Fábrica de Resinas e Poliuretanos, assistência técnica e estudos e Chefe de Serviços de Desenvolvimento e Tecnologia.

Áreas de especialização: gestão de informação ambiental; estratégias de ambiente; prevenção de acidentes graves em estabelecimentos industriais; transporte de mercadorias perigosas; emergências radiológicas; segurança de barragens; risco sísmico; risco hidrológico; incêndios florestais; ordenamento do território; planeamento de emergência e informação e sensibilização da população; regulamentação de segurança contra incêndios; Sistemas de Informação Geográfica; licenciamento de refinarias e terminais portuários para recepção de produtos petrolíferos; especificações ambientais de combustíveis; óleos usados; especialidades químicas.

Tem assegurado a representação dos serviços a nível nacional, nomeadamente na Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente no âmbito do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência, na Comissão Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas, na Comissão de Segurança de Barragens e na Subcomissão de Regulamentos de Barragens do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, na Comissão Consultiva para a Prevenção e Controlo de Riscos de Acidentes Graves, na ex-Autoridade Técnica dos Riscos Industriais Graves, e em diversas comissões técnicas de normalização do Instituto Português de Qualidade, entre outros, e a nível internacional, nomeadamente no Grupo de Trabalho Questões Agrícolas do Conselho da União Europeia, na Estratégia Internacional para a Redução de Catástrofes das Nações Unidas, no Comité das Autoridades Competentes responsáveis pela aplicação da Directiva 96/82/CE (Seveso II) e no ex-Comité das Autoridades Competentes responsáveis pela aplicação da Directiva 82/501/CEE (Seveso) ambos da *DGEnvironment*, no Grupo de Peritos em Sistemas de Aviso e Detecção NBQ do Comité de Protecção Civil da OTAN, no Grupo de Reguladores do Fogo da *DGEnterprise*, no Grupo de peritos em Especificações Ambientais de Combustíveis da DG XI, no Grupo de peritos do Programa "Auto Oil II", no Grupo Permanente em Questões de Emergência da Agência Internacional de Energias, entre outros.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 7442/2008

Por despacho de 27 de Fevereiro de 2008 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em substituição do Presidente, ao abrigo do despacho n.º 23937/2007, foram Ana Maria Tavares Amador Cristão Marques Soares, Paula Maria Tavares

Pinto Pego Felizardo e António Cordeiro Piroto, Técnicos-Profissionais Especialistas, área de Desenho, da carreira Técnico-Profissional, área de Desenho, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Centro, nomeados, precedendo concurso, na categoria de Técnicos-Profissionais Especialistas Principais, área de Desenho, do mesmo quadro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

28 de Fevereiro de 2008. — A Vice-Presidente, *Teresa Pratas Jorge*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 99/2008

Torna-se público que, por despacho da Subdirectora-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, de 10 de Agosto de 2007, foi determinado o registo de uma alteração ao Plano Director Municipal de Braga.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado enquadrável na alínea e) do n.º 1 e nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que consiste na rectificação de um erro material na representação cartográfica que incide na folha B2.4 da Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Braga.

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publica-se em anexo a esta declaração a certidão da deliberação da Assembleia Municipal de Braga de 7 de Dezembro de 2006, que aprovou a referida alteração, bem como a folha B2.4 da Planta de Ordenamento do PDM, alterada.

Esta alteração foi registada em 5 de Setembro de 2007, com o n.º 01.03.03.00/01-07.PDM/A.

20 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria João Botelho*.



MUNICÍPIO DE BRAGA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CERTIDÃO

— **ANTÓNIO FERNANDES DA SILVA BRAGA**, Presidente da Assembleia Municipal de Braga: —

— **CERTIFICO** que da minuta da acta da sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em sete de Dezembro de dois mil e seis, onde esteve presente a maioria do número legal dos seus membros, aprovada no final da mesma para produzir efeitos imediatos, consta ter sido aprovada a seguinte deliberação: —

— **PONTO NÚMERO SEIS: ALTERAÇÃO SUJEITA A REGIME SIMPLIFICADO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL.** Submete-se à apreciação e votação da Assembleia Municipal, proposta do Executivo Municipal, aprovada em reunião de 7 de Setembro último, respeitante à alteração ao Plano Director Municipal, no regime simplificado, tendente à correcção de erro material de representação cartográfica da carta B 2.4 — terrenos confinantes com a escola primária de Dume". **Aprovada por maioria.** —

— **O REFERIDO É VERDADE** —

— Braga e Assembleia Municipal, vinte de Dezembro de dois mil e seis.

O Presidente da Assembleia Municipal,

António Braga

(Dr. António Braga)